

# Esquadria e grade, questão de segurança

A necessidade de proteção aos dois filhos menores, segundo a moradora Angela Gomes de Sá, moradora do apartamento 601, bloco F da SQN 116, foi o que o motivou a fechar sua varanda com esquadrias e tela. Sua atitude, reprovada por vários outros moradores como uma afronta à estética do bloco, já foi seguida pelo proprietário do apartamento vizinho, o 602, que fechou sua varanda com esquadrias e acrílico.

Dizendo compreender que a obra executada em sua varanda fere a homogeneidade do bloco, Angela de Sá ressalta contudo que, antes de tomar a iniciativa de executá-la procurou a aprovação da assembléia do condomínio. O assunto foi discutido, mas rejeitou-se totalmente qualquer proposta de colocação de grades ou outro elemento de vedação, à semelhança do projeto proposto pela moradora. A única opção aceita foi a colocação de grade entre a sala de estar e a varanda, que Angela considera insuficiente em vista dos apartamentos serem pequenos e ainda pelo fato de seus filhos ficarem aos cuidados de uma empregada o dia inteiro.

Ante a possibilidade de ter que desmanchar o trabalho executado, uma vez que a convenção do condomínio não aprova nenhum elemento de vedação nas varandas, Angela de Sá procurou o juizado de menores, de quem diz ter obtido autorização para a obra. Agora de mudança, ela acha que todo o aborrecimento poderia ter sido evitado e a padronização do bloco garantida se os demais moradores entendessem que não é só a estética que conta.